COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 307/2018

AUTOR DO PROJETO: Mesa Executiva

EMENTA: "Concede Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de Salvador"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei em questão, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador, que tem por objetivo conceder Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, inciso II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

De início, impende observar que o presente projeto está amparado nos artigos da Resolução 910/91, Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como nos artigos da Lei Orgânica do Município de Salvador, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Importante notar que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular. Tendo em vista que a Mesa Executiva é uma das Comissões desta Casa, legítima é a proposição aqui analisada.

Pelo exposto, o presente Projeto se coaduna com o ordenamento jurídico vigente, estando evidenciada a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 307/2018.**

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Alexandre Aleluia

Lorena Brandão

Aladilce Souza

Luiz Carlos Suica

Geraldo Junior

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436